



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Terça-feira, 03 de março de 2020

Ano II | Edição nº 79

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Errata	3
Notificações	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Terça-feira, 03 de março de 2020

Ano II | Edição nº 79

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2220 – DE: 28 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE TRECHO CARACTERIZADO NA ÁREA ONDE DENOMINAVA-SE FEPASA – MATRÍCULA Nº 17.341.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.,

CONSIDERANDO, a Certidão de Desdobramento N. 029/2019,

CONSIDERANDO a descrição de desdobramento de confrontações “Um lote, nº 075-B da Quadra 193, setor 240, constituída pelo desdobro da matrícula nº. 9.098, localizada na Rua Cel. José Alves Ferreira, com área total de 322,12m² (trezentos e vinte e dois vírgula doze metros quadrados), com a seguinte descrição perimétrica: “Inicia-se no ponto M2, localizado na intersecção do alinhamento lateral da Rua Cel. José Alves Ferreira com o Lote 075-A da Quadra 193; deste ponto segue em curva à esquerda até o ponto M1 com desenvolvimento de 9,22m e Raio de 6,08m; segue em reta até o ponto 6 por uma distância de 151,18m e azimute 331°29’28” confrontando neste trecho com o Lote 075-A da Quadra 193; deflete à direita e segue em reta até o ponto 7 por uma distância de 160,00m e azimute 150°06’06”, confrontando com a FEPASA; deflete à direita e segue em reta até o ponto M2, início da presente descrição, por uma distância de 10,78m e azimute 259°34’17” confrontando com a Rua Cel. José Alves Ferreira, encerrando uma área de 322,12m² (trezentos e vinte e dois vírgula doze metros quadrados)”. Os imóveis desmembrados possuem todas as infraestruturas básicas com melhoramentos públicos necessários.

Decreta:

Art. 1º - Fica denominando a “Avenida Mogiana”, no trecho caracterizado na área da Matrícula nº 17.341, onde

anteriormente denominava-se FEPASA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos vinte e oito de fevereiro de 2020

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, data supra.

TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR

Chefe de Planejamento e Metas

Portarias

PORTARIA Nº 9418 - DE: 27 DE FEVEREIRO DE 2020

DESIGNA COMISSÃO TÉCNICA PARA JULGAMENTO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DO OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE IMPLANTAÇÃO DE PLANTA INDUSTRIAL PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO, INDUSTRIAL, DE SAÚDE, RURAIS, PNES E SIMILARES COM POTENCIAL DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os seguintes integrantes que constituirão a Comissão Técnica para julgamento e análise das propostas para concessão de implantação de planta industrial para tratamento de resíduos sólidos urbano, industrial, de saúde, rurais, pneus e similares com potencial de geração de energia elétrica no município de Igarapava, que será assim constituída:

• Mateus George Silva – Chefe de Divisão Adm. de Desenvolvimento Econômico



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Terça-feira, 03 de março de 2020

Ano II | Edição nº 79

Página 3 de 4

CPF: 396.013.918-78

• Márcio Welington Silva – Diretor Departamento de Des. Econômico

CPF: 053.814.266-90

• Denise Helena Salvino Marcelino – Diretora Departamento de Engenharia

CPF: 215.202.308-00

• Leandro Burrego Primo do Nascimento – Chefe de Divisão de Meio Ambiente

CPF: 350.278.348-96

• Tales Gabriel Taveira Bittar – Chefe de Planejamento e Metas

CPF: 353.453.268-50

Membros Suplentes:

• Arnaldo Terra Neto – Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento

CPF: 127.936.368-19

• Karina de Fátima Santana – Chefe de Divisão de Obras

CPF: 415.686.098-17

Art. 2º – As funções dos integrantes da referida Comissão são consideradas como serviços relevantes, nada percebendo seus Membros dos cofres Municipais, à qualquer título.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, evogando as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos vinte e sete de fevereiro de 2020

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, data supra.

TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR

Licitações e Contratos

Errata

AVISO DE CHAMAMENTO Nº 003/2020

Processo Administrativo nº 036/2020

ERRATA:

OBJETO: Credenciamento de empresa, para apresentação de anteprojeto para implantação de uma “planta industrial para tratamento profundo de resíduos sólidos urbano, industrial, de saúde, rural, pneus e similares”, neste Município de Igarapava/SP.

(pags. 53/76 e 54/76)

Onde se lê:

CADERNO IV - PLANO DE TRABALHO:

Descrição das fases e etapas do Projeto de Implantação e atividades que se pretende realizar, e respectivos prazos de execução (cronograma), abordando:

- Estruturação do escritório de projeto e ou filial em Cruzeiro do Sul;

- ...

Leia-se:

CADERNO IV - PLANO DE TRABALHO:

Descrição das fases e etapas do Projeto de Implantação e atividades que se pretende realizar, e respectivos prazos de execução (cronograma), abordando:

- Estruturação do escritório de projeto e ou filial em Igarapava/SP;

- ...

Tendo em vista que a adequação não afetará a formalização de proposta, permanecem inalteradas todas as demais informações contidas no edital, inclusive datas e horários.

Igarapava/SP, 02 de março de 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 03 de março de 2020

Ano II | Edição nº 79

Página 4 de 4

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA CNPJ: 45324290000167
RUA DR. GABRIEL VILELA, Nº 00413 - CENTRO

Data Emissão:	02/03/2020
Hora:	09:44:10
Exercício:	2020
Usuário:	
Página(s):	1 de 1

TERMO DE INÍCIO Nº 4

DADOS DO SUJEITO PASSIVO OBJETO DA AÇÃO FISCAL

Nome: METALURGICA MM MONTAGEM LTDA - ME representada por Elvira Carneiro do Nascimento
Inscrição Municipal: 6763-09/00 Cadastro: 6763-09/00 CNPJ/CPF: 05459700000162
Endereço: AV JOAO AUGUSTO DE FREITAS, 1100
Atividade: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATORIOS METÁLICOS E CADEIRAS, EXCETO

DADOS DA AÇÃO FISCAL

Tipo de Procedimento Fiscal: NOTIFICAÇÃO
Tributo(s) Fiscalizado(s): ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza)
Competência(s) Fiscalizada(s): Análise de Documentos
Objetivo do Procedimento Fiscal: Cruzamento de Informações

COMUNICA INÍCIO DA FISCALIZAÇÃO DA AÇÃO FISCAL E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

Pelo presente, fica o sujeito o sujeito passivo acima identificado, notificado do início do procedimento fiscal acima definido, designado pela Ordem de Serviço - OS. Nº 19.
O presente procedimento fiscal deverá ser executado dentro do prazo de até 30 dias, contado da ciência deste Termo de Início de Fiscalização, podendo o mesmo ser alterado ou prorrogado, a critério da autoridade outorgante da O.S., em especial na eventualidade de qualquer ato praticado pelo contribuinte/responsável que impeça ou dificulte o andamento desse procedimento fiscal, ou a sua conclusão.

Fica o sujeito passivo acima intimado a apresentar no prazo de até 15 Dias, contados do recebimento deste, a documentação abaixo descrita, referente ao período de 01/2014 à 12/2019:

- Livro Caixa - Conciliação e Conferência Bancária
- Livro Registro de Prestação de Serviços - Guias de Recolhimento do ISSQN
- Demonstração do Resultado do Exercício - Balancete de Verificação

Para constar, lavramos o presente Termo às 10:00 h do dia 31/01/2020, ficando uma via em poder do contribuinte.

6 LUCAS VIEIRA PENHA

02.03.2020 Lucas Vieira Penha

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO

Declaro-me ciente deste Termo de Intimação/Notificação, do qual recebi cópia.

Nome/Proposto: _____ RG/CPF: _____

Cargo: _____ Ciência às ____ Hs de ____/____/____

Assinatura: _____

OBSERVAÇÕES

1. O não Atendimento ao presente Termo de Início no prazo estabelecido sujeitará o sujeito passivo à multa por embarço a ação fiscal, nos termos da legislação municipal.
2. Outros documentos poderão ser solicitados, a critério do(s) agente(s) fiscal(is) responsável(is), mediante novo Termo de Início.
3. O agente fiscal deverá identificar-se no ato da entrega deste Termo ao sujeito passivo.
4. Em caso de dúvida acerca deste procedimento fiscal, o sujeito passivo poderá entrar em contato com o (a) Chefe da Fiscalização de Tributos pelo telefone ou endereço abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL
SETOR TRIBUTAÇÃO
IGARAPAVA / SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
RUA DR. GABRIEL VILELA, Nº 00413 - CENTRO